

ACEF/1213/18717 — Relatório preliminar da CAE

Caracterização do ciclo de estudos

Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior / Entidade Instituidora:

Universidade Nova De Lisboa

A.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior / Entidades Instituidoras:

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.):

Faculdade De Ciências Sociais E Humanas (UNL)

A.3. Ciclo de estudos:

Arqueologia

A.4. Grau:

Mestre

A.5. Publicação do plano de estudos em Diário da República (nº e data):

<sem resposta>

A.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Arqueologia

A.7.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF):

225

A.7.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

<sem resposta>

A.7.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

<sem resposta>

A.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

A.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de Março):

4 Semestres

A.10. Número de vagas aprovado no último ano lectivo:

20

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento

Pergunta A.11

A.11.1.1. Condições de acesso e ingresso, incluindo normas regulamentares

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

A.11.1.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

As condições de acesso ao ciclo de estudos encontram-se claramente especificadas, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

A.11.2.1. Designação

É adequada

A.11.2.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

A designação do ciclo de estudos ajusta-se ao conteúdo da área científica dominante.

A.11.3.1. Estrutura curricular e plano de estudos

Satisfaz as condições legais

A.11.3.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

A estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo de estudos obedecem aos requisitos legais gerais e

específicos para as áreas de conhecimento que o integram.

A.11.4.1 Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos

Foi indicado e tem o perfil adequado

A.11.4.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

O docente responsável pelo ciclo de estudos possui um perfil académico adequado.

Pergunta A.12

A.12.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço.

Não aplicável

A.12.2. São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço.

Não aplicável

A.12.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes.

Não aplicável

A.12.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e qualificações adequadas (para ciclos de estudos de formação de professores).

Não aplicável

A.12.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Não se aplica.

A.12.6. Pontos Fortes.

Não se aplica.

A.12.7. Recomendações de melhoria.

Não se aplica.

1. Objectivos gerais do ciclo de estudos

1.1. Os objectivos gerais definidos para o ciclo de estudos foram formulados de forma clara.

Sim

1.2. Os objectivos definidos são coerentes com a missão e a estratégia da instituição.

Sim

1.3. Os docentes envolvidos no ciclo de estudos, bem como os estudantes, conhecem os objectivos definidos.

Sim

1.4. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Os objetivos gerais e específicos do ciclo de estudos estão claramente definidos e inscrevem-se adequadamente no âmbito da missão e da estratégia da Universidade. Os objetivos do ciclo de estudos são do conhecimento dos docentes e dos alunos.

1.5. Pontos Fortes.

Nada a declarar.

1.6. Recomendações de melhoria.

Nada a sugerir.

2. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

2.1. Organização Interna

2.1.1. Existe uma estrutura organizacional adequada responsável pelos processos relativos ao ciclo de estudos.

Sim

2.1.2. Existem formas de assegurar a participação activa de docentes e estudantes nos processos de tomada de decisão que afectam o processo de ensino/aprendizagem e a sua qualidade.

Sim

2.1.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

A figura do delegado de curso assegura a participação dos alunos, complementada pela proximidade aos docentes.

2.1.4. Pontos Fortes.

Nada a declarar.

2.1.5. Recomendações de melhoria.

Nada a declarar.

2.2. Garantia da Qualidade

2.2.1. Foram definidos mecanismos de garantia da qualidade para o ciclo de estudos.

Sim

2.2.2. Foi designado um responsável pelo planeamento e implementação dos mecanismos de garantia da qualidade.

Sim

2.2.3. Existem procedimentos para a recolha de informação, acompanhamento e avaliação periódica do ciclo de estudos.

Em parte

2.2.4. Existem formas de avaliação periódica das qualificações e competências dos docentes para o desempenho das suas funções.

Sim

2.2.5. Os resultados das avaliações do ciclo de estudos são discutidos por todos os interessados e utilizados na definição de acções de melhoria.

Em parte

2.2.6. O ciclo de estudos já foi anteriormente avaliado/acreditado.

Sim

2.2.7. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Existem procedimentos de garantia de qualidade, muito embora os dispositivos digitais sejam de implementação muito recente.

2.2.8. Pontos Fortes.

Nada a declarar.

2.2.9. Recomendações de melhoria.

Incentivar o preenchimento dos inquéritos pelos alunos.

3. Recursos materiais e parcerias

3.1. Recursos materiais

3.1.1. O ciclo de estudos possui as instalações físicas necessárias ao cumprimento sustentado dos

objectivos estabelecidos.

Sim

3.1.2. O ciclo de estudos possui os equipamentos didácticos e científicos e os materiais necessários ao cumprimento sustentado dos objectivos estabelecidos.

Sim

3.1.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Existem instalações e equipamentos didácticos e científicos necessários ao funcionamento do curso.

3.1.4. Pontos Fortes.

As unidades de investigação e as bibliotecas.

3.1.5. Recomendações de melhoria.

Ampliar as áreas laboratoriais e criar maiores sinergias com os museus da cidade que possam apoiar a formação prática dos alunos.

3.2. Parcerias

3.2.1. O ciclo de estudos estabeleceu e tem consolidada uma rede de parceiros internacionais.

Sim

3.2.2. O ciclo de estudos promove colaborações com outros ciclos de estudo dentro da sua instituição, bem como com outras instituições de ensino superior nacionais.

Sim

3.2.3. Existem procedimentos definidos para promover a cooperação interinstitucional no ciclo de estudos.

Sim

3.2.4. Existe uma prática de relacionamento do ciclo de estudos com o seu meio envolvente, incluindo o tecido empresarial e o sector público.

Sim

3.2.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Existem parcerias internacionais e nacionais e mecanismos de apoio à cooperação do ciclo de estudos com o

setor público e autárquico, conforme relatório de autoavaliação e corroboração na visita da CAE.

3.2.6. Pontos Fortes.

A ligação à sociedade por via da investigação e da prestação de serviços.

3.2.7. Recomendações de melhoria.

Reforçar as parcerias com os museus de arqueologia da cidade.

4. Pessoal docente e não docente

4.1. Pessoal Docente

4.1.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais.

Sim

4.1.2. Os membros do corpo docente (em tempo integral ou parcial) têm a competência académica e experiência de ensino adequadas aos objectivos do ciclo de estudos.

Sim

4.1.3. O número e o regime de trabalho dos membros do pessoal docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos.

Sim

4.1.4. É definida a carga horária do pessoal docente e a sua afectação a actividades de ensino, investigação e administrativas.

Sim

4.1.5. O corpo docente em tempo integral assegura a grande maioria do serviço docente.

Sim

4.1.6. A maioria dos docentes mantém a sua ligação ao ciclo de estudos por um período superior a três anos.

Em parte

4.1.7. Existem procedimentos para avaliação da competência e do desempenho dos docentes do ciclo de estudos.

Sim

4.1.8. É promovida a mobilidade do pessoal docente, quer entre instituições nacionais, quer internacionais.

Sim

4.1.9. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

O corpo docente tem a qualificação adequada. Existem procedimentos de avaliação do desempenho dos docentes.

4.1.10. Pontos Fortes.

A qualificação e internacionalização do corpo docente.

4.1.11. Recomendações de melhoria.

Embora seja de louvar o grande esforço de rejuvenescimento do corpo docente na área científica da Arqueologia é necessário assegurar a sua ligação estável à instituição.

4.2. Pessoal Não Docente

4.2.1. O pessoal não docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à leccionação do ciclo de estudos.

Sim

4.2.2. O número e o regime de trabalho do pessoal não docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos.

Sim

4.2.3. O desempenho do pessoal não docente é avaliado periodicamente.

Sim

4.2.4. O pessoal não docente é aconselhado a frequentar cursos de formação avançada ou de formação contínua.

Sim

4.2.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

O pessoal não docente está enquadrado nos termos da lei no que se refere à avaliação e formação.

4.2.6. Pontos Fortes.

O empenho e disponibilidade do pessoal não-docente.

4.2.7. Recomendações de melhoria.

Nada a sugerir.

5. Estudantes e ambientes de ensino/aprendizagem

5.1. Caracterização dos estudantes

5.1.1. Existe uma caracterização geral dos estudantes envolvidos no ciclo de estudos, incluindo o seu género, idade, região de proveniência e origem sócio-económica (escolaridade e situação profissional dos pais).

Sim

5.1.2. Verifica-se uma procura do ciclo de estudos por parte dos potenciais estudantes ao longo dos últimos 3 anos.

Sim

5.1.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Embora com algumas oscilações o número de alunos inscritos é adequado ao funcionamento sustentável do ciclo de estudos.

5.1.4. Pontos Fortes.

A qualidade e alta motivação dos alunos.

5.1.5. Recomendações de melhoria.

Nada a sugerir.

5.2. Ambiente de Ensino/Aprendizagem

5.2.1. São tomadas medidas adequadas para o apoio pedagógico e o aconselhamento sobre o percurso académico dos estudantes.

Sim

5.2.2. São tomadas medidas para promover a integração dos estudantes na comunidade académica.

Sim

5.2.3. Existe aconselhamento dos estudantes sobre a possibilidade de financiamento e de emprego.

Sim

5.2.4. Os resultados de inquéritos de satisfação dos estudantes são usados para melhorar o processo de ensino/aprendizagem.

Em parte

5.2.5. A instituição cria condições para promover a mobilidade dos estudantes.

Sim

5.2.6. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

A visita da CAE permitiu verificar a satisfação dos estudantes com o enquadramento proporcionado pela instituição e pelas informações disponibilizadas.

5.2.7. Pontos Fortes.

A existência de delegado de curso e de órgãos integradores (ex. Conselho de Estudantes).

5.2.8. Recomendações de melhoria.

Incentivar a mobilidade dos estudantes no programa Erasmus.

6. Processos

6.1. Objectivos de Ensino, Estrutura Curricular e Plano de Estudos

6.1.1. Estão definidos os objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes e foram operacionalizados os objectivos permitindo a medição do grau de cumprimento.

Sim

6.1.2. A estrutura curricular corresponde aos princípios do Processo de Bolonha.

Sim

6.1.3. Existe um sistema de revisão curricular periódica que assegura a actualização científica e de métodos de trabalho.

Sim

6.1.4. O plano de estudos garante a integração dos estudantes na investigação científica.

Sim

6.1.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

As competências a adquirir pelos alunos estão claramente definidas e a estrutura curricular cumpre os requisitos legais. O incentivo dos estudantes à investigação é garantido por algumas unidades curriculares e pela sua integração nos centros de investigação.

6.1.6. Pontos Fortes.

O encorajamento para a investigação.

6.1.7. Recomendações de melhoria.

Nada a sugerir.

6.2. Organização das Unidades Curriculares

6.2.1. São definidos os objectivos da aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) que os estudantes deverão desenvolver em cada unidade curricular.

Sim

6.2.2. Existe coerência entre os conteúdos programáticos e os objectivos de cada unidade curricular.

Sim

6.2.3. Existe coerência entre as metodologias de ensino e os objectivos de cada unidade curricular.

Sim

6.2.4. Existem mecanismos para assegurar a coordenação entre as unidades curriculares e os seus conteúdos.

Em parte

6.2.5. Os objectivos de cada unidade curricular são divulgados entre os docentes e os estudantes.

Sim

6.2.6. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

As indicações do relatório de autoavaliação e os diálogos estabelecidos durante a visita da CAE confirmam

as respostas apresentadas nos vários itens.

6.2.7. Pontos Fortes.

Nada a declarar.

6.2.8. Recomendações de melhoria.

Assegurar o efetivo funcionamento das unidades curriculares opcionais.

6.3. Metodologias de Ensino/Aprendizagem

6.3.1. As metodologias de ensino e as didácticas estão adaptadas aos objectivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Sim

6.3.2. A carga média de trabalho necessária aos estudantes corresponde ao estimado em ECTS.

Sim

6.3.3. A avaliação da aprendizagem dos estudantes é feita em função dos objectivos da unidade curricular.

Sim

6.3.4. As metodologias de ensino facilitam a participação dos estudantes em actividades científicas.

Sim

6.3.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

As competências a adquirir pelos alunos estão claramente definidas e a estrutura curricular cumpre os

requisitos legais, sendo revista periodicamente.

6.3.6. Pontos Fortes.

O encorajamento para a investigação.

6.3.7. Recomendações de melhoria.

Repensar uma maior interdisciplinaridade na oferta de unidades curriculares.

7. Resultados

7.1. Resultados Académicos

7.1.1. O sucesso académico da população discente é efectivo e facilmente mensurável.

Sim

7.1.2. O sucesso académico é semelhante para as diferentes áreas científicas e respectivas unidades curriculares.

Sim

7.1.3. Os resultados da monitorização do sucesso escolar são utilizados para a definição de acções de melhoria no mesmo.

Sim

7.1.4. Não há evidência de dificuldades de empregabilidade dos graduados.

Não

7.1.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

A eficiência formativa do ciclo de estudos é razoável e a taxa de empregabilidade dos graduados é elevada.

7.1.6. Pontos Fortes.

Nada a declarar.

7.1.7. Recomendações de melhoria.

Nada a sugerir.

7.2. Resultados da actividade científica, tecnológica e artística

7.2.1. Existem Centro(s) de Investigação reconhecido(s), na área científica do ciclo de estudos onde os docentes desenvolvam a sua actividade.

Sim

7.2.2. Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, nos últimos 3 anos e na área do ciclo de estudos.

Sim

7.2.3. Existem outras publicações científicas relevantes do corpo docente do ciclo de estudos.

Sim

7.2.4. As actividades científicas, tecnológicas e artísticas têm uma valorização e impacto no desenvolvimento económico.

Sim

7.2.5. As actividades científica, tecnológica e artística estão integradas em projectos e/ou parcerias nacionais e internacionais.

Sim

7.2.6. Os resultados da monitorização das actividades científica, tecnológica e artística são usados para a sua melhoria.

Sim

7.2.7. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Os docentes envolvidos no ciclo de estudos desenvolvem uma investigação de mérito, quer no âmbito nacional, quer internacional, estando integrados em centros de investigação com a classificação de Muito Bom. Os docentes realizam também actividades de extensão científica e cultural no âmbito do património histórico e cultural com impacto no desenvolvimento económico local, regional e nacional.

7.2.8. Pontos Fortes.

A qualidade da investigação desenvolvida pelo corpo docente e a classificação dos centros de investigação em que os mesmos se integram.

7.2.9. Recomendações de melhoria.

Nada a sugerir.

7.3. Outros Resultados

7.3.1. No âmbito do presente ciclo de estudos, existem actividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade ou formação avançada.

Sim

7.3.2. O ciclo de estudos contribui para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a acção cultural, desportiva e artística.

Sim

7.3.3. O conteúdo das informações sobre a instituição, o ciclo de estudos e o ensino ministrado são realistas.

Sim

7.3.4. Existe um nível significativo de internacionalização do ciclo de estudos.

Em parte

7.3.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

O relatório de autoavaliação e a visita da CAE confirmam as respostas aos diferentes pontos.

7.3.6. Pontos Fortes.

A internacionalização do corpo docente.

7.3.7. Recomendações de melhoria.

Incentivar a mobilidade dos estudantes na rede Erasmus.

8. Observações

8.1. Observações:

A CAE concorda com as análises realizadas e reforça as propostas que foram esboçadas.

8.2. Observações (PDF, máx. 100kB):

<sem resposta>

9. Comentários às propostas de acções de melhoria

9.1. Objectivos gerais do ciclo de estudos:

A CAE concorda com a proposta de revisão curricular, sublinhando a necessidade de uma maior componente interdisciplinar no plano de estudos.

9.2. Alterações à estrutura curricular:

Não foi sugerida qualquer alteração à estrutura curricular.

9.3. Alterações ao plano de estudos:

Não foram sugeridas alterações ao plano curricular.

9.4. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade:

A CAE concorda com as debilidades assinaladas.

9.5. Recursos materiais e parcerias:

A reforma do laboratório de Arqueologia para apoio às aulas práticas deve ser considerada uma prioridade por parte das autoridades académicas.

9.6. Pessoal docente e não docente:

A CAE apoia a proposta de reforço docente em regime integral e com vínculo estável à instituição.

9.7. Estudantes e ambientes de ensino/aprendizagem:

A CAE concorda com as debilidades assinaladas.

9.8. Processos:

Não foram apontadas quaisquer sugestões.

9.9. Resultados:

A CAE apoia as propostas sugeridas.

10. Conclusões

10.1. Recomendação final.

O ciclo de estudos deve ser acreditado

10.2. Fundamentação da recomendação:

O ciclo de estudos possui condições para funcionar, dispondo de instalações, recursos materiais e de um corpo docente qualificado e creditado tanto nacional como internacionalmente. A investigação desenvolvida pelos docentes, bem como a prestação de serviços à comunidade nas áreas da arqueologia e do património cultural, constituem um excelente indicador da boa articulação com a sociedade civil e representam um excelente contexto para integrar os alunos na investigação e do mundo do trabalho.

Apesar das dificuldades sentidas pelos docentes, relativamente aos constrangimentos económicos da instituição, que afetam a contratação de docentes é de louvar o esforço de renovação do pessoal docente, cuja ligação estável com a instituição deverá ser garantido.

Considera-se altamente positiva a ideia de realizar uma reestruturação do ciclo de estudos, sendo desejável que a mesma seja articulada com o plano de estudos do 1º ciclo em Arqueologia, sugerindo-se o alargamento da oferta de unidades curriculares opcionais como forma de melhorar a interdisciplinaridade do ciclo de estudos,